

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL AVL-2020

- 1) A assinatura do diretor da unidade no Formulário de Encaminhamento pode ser digital, ou, o diretor da unidade pode enviar o formulário por e-mail institucional (ou pode ser outro membro da direção da unidade) declarando sua anuência.
- 2) O Candidato não precisa ser credenciado a um Programa de Pós-graduação. A carta de apoio deve ser assinada por coordenador ou vice-coordenador de programa de pós-graduação da UFRJ, relacionado ao projeto submetido, mesmo que de outra unidade;
- 3) Os comprovantes da data da titulação do doutorado podem ser: atas de defesa do doutorado, diploma, declaração do coordenador do PPG pelo qual se doutorou ou histórico do doutorado;
- 4) Não é possível modificar o edital para alterar a data limite de doutoramento. Portanto, candidatos com titulação fora do prazo do edital não serão consideradas elegíveis;
- 5) Situações não previstas no edital relacionadas à impossibilidade de atuação do docente, tais como: licença maternidade, problemas de saúde, serão avaliadas pelo comitê científico mediante comprovação;
- 6) A avaliação *ad hoc* que consta na tabela de pontuação é referente à avaliação do projeto por parecerista *ad hoc*;
- 7) Qualquer modelo de orçamento que contemple os itens especificados no edital pode ser utilizado. Não é necessária a cotação dos produtos junto a empresas. Passagens e diárias não serão contempladas. As bolsas de iniciação científica não devem ser incluídas no orçamento;
- 8) Todos os documentos comprobatórios das atividades do requerente na sua trajetória acadêmica indicados na tabela de pontuação e no Formulário de Encaminhamento devem ser anexados. A produção intelectual também deverá ser comprovada;
- 9) Para definição de Material de Consumo e Material Permanente ver em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/04eefea8-48ab-420d-82ef-156e38b9af86>
- 10) A pontuação por participação em bancas de TCC ou PG considerará também participação em bancas de Processo Seletivo (anexar as Atas ou declarações de defesa/participação de exame de seleção);
- 11) Candidatos que receberam recursos de pesquisa, de qualquer natureza, vigentes ou não, são elegíveis.